



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM N° 031/2012

Campo Novo do Parecis, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O **Projeto de Lei n°. 029/2012**, que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal, na forma como dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis, tem por objeto **autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00, e dar outras providências.**

O projeto de lei em pauta tem como objetivo principal o suprimento de dotação orçamentária para a continuidade dos serviços ofertados voltados para as seguintes ações:

a) suplementação para reforçar a dotação orçamentária que custeia o repasse de recursos financeiros para a Associação dos Voluntários da Casa Terapêutica "Viver Sóbrio", tendo como objetivo auxiliar nas despesas com tratamento de munícipes campo-parecienses com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde para a referida Associação, sendo este valor a ser suplementado na ordem de R\$ 135.000,00;

b) manutenção de custos/despesas de consumo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na ordem de R\$ 125.000,00, em decorrência que as ações anteriormente programadas superabundaram ao planejamento orçamentário destinado ao exercício vigente, elevando concomitantemente os custos/despesas com combustível, material de expediente, material de limpeza, manutenção de despesas fixas (energia elétrica, telefonia), locação de imóvel, e outros. Convém ainda salientarmos a ampliação dos espaços públicos ofertados para as inúmeras oficinas e projetos atendidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o aumento populacional demandado, fazendo imprescindível o reforço de dotação orçamentária para que estas despesas venham a ser empenhadas dentro do trâmite normal da despesa pública, obedecendo à transparência aos gastos públicos.

Desta feita, para darmos cumprimento à legislação vigente, solicitamos autorização para o remanejamento e transposição de dotações, uma vez que o Poder Executivo não detém livre arbítrio para fazê-lo de forma independente, conforme artigo 23, da Lei Municipal n°. 1.430/2011, tendo como objetivo primordial manter o atendimento sustentável aos serviços públicos municipais.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

A Sua Excelência do Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – Mato Grosso

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

1318 18/05/2012 09:02:32 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº. 029/2012

16 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 260.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.392.0002.2084	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 16.760,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
002.13.392.0002.2037	Manutenção e Encargos com Depto de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
002.13.392.0002.2103	Apoio a Eventos e Manifestações Culturais	
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desportiv. E Outras.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.240,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.302.0004.2074	Tratamento Profilático e Terapêutico	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 135.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02. GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0011.1005	Estruturação da Frota de Veículos do Governo Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0011.1007	Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
001.14.422.0008.2071	Manutenção do PROCON	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001.27.122.0003.1023	Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
002.27.812.0003.1025	Construção e Reforma de Pólos Esportivos/Ginásios/Estádios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

002.27.812.0003.2011 Manutenção do Desporto Comunitário
4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação do CRAS
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00
003.16.482.0007.1156 Habitação de Interesse Popular
4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
003.16.482.0007.1157 Habitação de Interesse Social
4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Total das Reduções.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de maio de 2012.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração


Daiana Tayse Tessari
Assessora Jurídica
Port. nº 039/2009